II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 28 de abril de 2016 **Número 82**

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 5767-B/2016:

Identifica os serviços e estabelecimentos de saúde carenciados, nas áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, tendo em vista o recrutamento dos médicos que concluíram a respetiva formação médica especializada na 2.ª época de 2015 . . . . . 13472-(6)

PARTE H

Município do Porto

Aviso n.º 5523-B/2016:

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico — Manutenção da Exclusão/Convocatória para realização do 1.º método de seleção . . . . . 13472-(8)

PARTE C

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 5767-B/2016

A gestão dos recursos humanos, em particular, no sector da saúde, impõe uma análise ponderada das necessidades, no sentido de procurar que os recrutamentos a desenvolver contribuam, em termos decisivos, para minimizar as atuais assimetrias de acesso e cobertura de natureza regional, as quais ainda são notórias em muitas especialidades.

Com efeito, sendo certo que o País possui hoje uma rede hospitalar com capacidade instalada para assegurar a prestação de cuidados de saúde, com a necessária qualidade, às populações, há, no entanto, especialidades e estabelecimentos, em particular os situados em zonas mais periféricas, que se debatem com algumas carências de pessoal médico, que urge colmatar.

Neste sentido, tendo presente a conclusão do internato médico, na 2.ª época de 2015, por parte de cerca de duas centenas de especialistas, nas áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, importa viabilizar a sua contratação com a maior celeridade possível, permitindo, assim, a sua colocação nos serviços e estabelecimentos onde se denotem maiores carência deste grupo de pessoal, altamente qualificado.

Em linha com o planeamento integrado a que acima se aludiu, norteado pela preocupação de contribuir, em todos os casos, para a melhoria da qualidade, eficiência e, em particular, equidade dos diversos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, procurou-se aqui, naturalmente, privilegiar os estabelecimentos de saúde situados em zonas qualificadas como carenciadas, sem prejuízo de se acautelarem algumas necessidades específicas de outros estabelecimentos, quando estejam em causa especialidades que se circunscrevam a determinada tipologia de serviços.

Assim, tendo em vista o recrutamento dos médicos que concluíram a respetiva formação médica especializada nas áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, na 2.ª época de 2015, aproveitando, em benefício dos utentes, o investimento neles efetuado, determina-se o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do sector público administrativo ou entidades públicas empresariais, identifico, como carenciados, nas áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, os serviços e estabelecimentos de saúde, nos termos que constam do quadro anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante;

2 — Podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado, a que alude o presente despacho, os médicos que adquiriram o grau de especialista, na correspondente área profissional de especialização, na 2.ª época de 2015;

3 — Os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados no âmbito do internato médico, dos internos que, nos termos do presente despacho, sejam opositores aos procedimentos simplificados de recrutamento a desenvolver, mantêm-se enquanto estiver a decorrer o procedimento a que sejam opositores;

4 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os contratos a termo resolutivo incerto cessam, automaticamente, quando os médicos optem por não se candidatar a nenhum dos procedimentos que venham a ser desenvolvidos para a respetiva especialidade ou, fazendo-o, se recusem a celebrar contrato de trabalho;

5 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, devem os serviços e estabelecimentos de saúde solicitar aos internos, cujo contrato a termo resolutivo incerto se considera aqui prorrogado, comprovativo da apresentação de candidatura, bem como informação sobre o ponto de situação dos procedimentos a que sejam opositores;

6 — Os procedimentos de seleção simplificados, a desencadear ao abrigo do presente despacho, são desenvolvidos a nível regional, incumbindo a cada uma das Administrações Regionais de Saúde, proceder à abertura do respetivo procedimento de recrutamento, por especialidade, para a totalidade dos serviços e estabelecimentos de saúde situados na respetiva área geográfica de influência;

7 — Considerando a urgência de que se reveste a colocação dos médicos aqui em causa, devem as Administrações Regionais de Saúde, no prazo máximo de um dia útil a contar da data da notificação do presente despacho, deliberar no sentido de ser autorizada a abertura dos procedimentos de seleção aqui em causa, comunicando aquela deliberação, de imediato, à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., acompanhada da identificação dos trabalhadores médicos que, por especialidade, integram o júri correspondente;

8 — Sem prejuízo do disposto nos pontos 6 e 7, os avisos de abertura dos procedimentos de recrutamento aqui em causa são publicados, em simultâneo, pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no prazo máximo de um dia útil a contar da data da comunicação pelas diversas Administrações Regionais de Saúde da deliberação a que alude o ponto anterior;

9 — Os procedimentos de seleção simplificados a que se alude no ponto 6. do presente despacho compreendem as seguintes fases:

a) Candidatura, a qual deve fazer-se acompanhar de um currículo que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, bem como pelo respetivo orientador de formação;

b) Seleção, em que são considerados e ponderados o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito;

c) Afetação ao serviço ou estabelecimento de saúde, a qual visa a colocação dos candidatos, segundo a ordenação na lista de classificação final, a qual resulta da aplicação dos métodos de seleção referidos na alínea anterior e em função das vagas a preencher, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do sector público administrativo ou entidades públicas empresariais;

10 — A entrevista de seleção referida na alínea *b*) do ponto anterior tem por base, em particular, a informação constante do currículo apresentado pelo interessado, mediante o qual este proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas no âmbito da respetiva formação médica especializada.

11 — O júri dos procedimentos de seleção simplificada aqui em causa é constituído por um presidente e quatro vogais, dois dos quais são suplentes, designados na deliberação do Conselho Diretivo de cada uma das Administrações Regionais de Saúde, prevista no ponto 7 do presente despacho;

12 — A deliberação prevista no ponto anterior designará o vogal efetivo e os dois vogais suplentes que substituem, respetivamente, o presidente e os vogais efetivos nas suas faltas e impedimentos;

13 — Os procedimentos de seleção simplificados a desenvolver ao abrigo do presente despacho devem estar concluídos no prazo máximo de 60 dias seguidos, a contar data da publicação do aviso de abertura dos procedimentos de seleção, no *Diário da República;*

14 — Da abertura do mencionado procedimento e do seu desenvolvimento deve ser dado, semanalmente, conhecimento à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., que, com idêntica periodicidade, me deve apresentar a informação em forma de relatório.

15 — Dos avisos de abertura dos procedimentos de seleção simplificados aqui em causa, deve constar, expressamente, a obrigatoriedade de permanência mínima de três anos de ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do serviço ou estabelecimento de saúde com o qual, no âmbito destes procedimentos, venha a ser celebrado contrato de trabalho.

27 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

ANEXO

Especialidades/Estabelecimentos de saúde	N.º de vagas
Anatomia Patológica	**2**
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Anestesiologia	**7**
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1

Especialidades/Estabelecimentos de saúde	N.º de vagas
Hospital Espírito Santo Évora, E. P.E	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes Alto-Douro, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Cardiologia	**8**
Centro Hospitalar do Oeste	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	2
Cardiologia pediátrica	**3**
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Cirurgia cardiotorácica	**2**
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Cirurgia geral	10
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Cirurgia maxilo-facial	**1**
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Cirurgia Plástica Reconstrutiva	**1**
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Cirurgia vascular	**4**
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Endocrinologia	**4**
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Gastrenterologia	**4**
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Ginecologia/obstetrícia	**18**
Centro Hospitalar do Oeste	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto-Douro, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Hematologia clínica	**4**
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Imunohemoterapia	**5**
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Infecciologia	**4**
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Medicina física e de reabilitação	**4**
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Medicina interna	**37**
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Oeste	2
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	2
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	3
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	2
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.	2
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes Alto-Douro, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Hospital Santa Maria Maior — Barcelos, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P.E	1
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.	1
Nefrologia	**2**
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Neurocirurgia	**3**
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Neurologia	**7**
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto-Douro, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Oftalmologia	**7**
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1
Oncologia médica	**10**
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1

Especialidades/Estabelecimentos de saúde	N.º de vagas
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P.E	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	2
Ortopedia	**3**
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	2
Otorrinolaringologia	**3**
Hospital Distrital Figueira da Foz, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto-Douro, E. P. E.	1
Patologia clínica	**4**
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Pediatria médica	**22**
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	2
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	2
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	3
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	2
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Pneumologia	**6**
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Psiquiatria	**9**
Centro Hospitalar do Oeste	2
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	2
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto-Douro, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Psiquiatria da infância e da adolescência	**4**
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Radiologia	**8**
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de São João, E. P.E	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Radioncologia	**3**
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Reumatologia	**1**
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Urologia	**1**
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Saúde pública	**7**
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	2
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	2
Total geral	**218**

209539528

PARTE H

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 5523-B/2016

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico.

Manutenção da Exclusão/Convocatória para realização do 1.º método de seleção

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior/Assistente Técnico (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 3119/2016, publicado no *Diário da República* n.º 47, 2.ª série, de 08.03.2016 Ref.as AA), AB), AC), AD) e AE).

2) As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego

e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4) Mais se informa nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos admitidos aos procedimentos concursais supra referenciados, que a data, hora e local para a realização da prova de conhecimentos se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em www.cm-porto.pt, em http://balcaovirtual.cm-porto.pt Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

A Prova de conhecimentos (PC) de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta e terá uma duração máxima de 1h00 para as Ref.as AA) e AB) e de 1h30 para as Ref.as AC), AD, e AE).

De acordo com o ponto 14.4 do Aviso n.º 3119/2016, publicado no *Diário da República* n.º 47, 2.ª série, de 08.03.2016, «Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.»

26 de abril de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira.*

309534902

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750